



NOTA DE RECOMENDAÇÃO

Considerando a **pandemia mundial da COVID-19** que, no país, culminou na decretação de estado de calamidade pública na União, no Estado de Minas Gerais e em diversos municípios associados à Amvap;

Considerando a **necessidade de adoção de medidas para enfrentamento e combate à pandemia da COVID-19** pelos municípios, especialmente na área de saúde pública;

Considerando o **preocupante e crescente número de casos de infecção pelo Coronavírus** em toda a microrregião da Amvap que **tem inviabilizado a prestação de serviços em saúde**, tanto na esfera pública quanto na esfera privada, especialmente quanto aos casos que demandam **atendimentos de urgência e emergência**;

Considerando a **quantidade insuficiente de leitos de UTI** para o atendimento da demanda de pacientes diagnosticados com a COVID-19 **em toda a rede de saúde da microrregião da Amvap**; e

Considerando a necessidade de **adoção de medidas restritivas pelos municípios** com vistas a evitar o contágio e proliferação do Coronavírus;

RECOMENDAMOS:

Que, na medida do possível e respeitadas as peculiaridades de cada município, sejam realizados esforços no sentido de **uniformizar os procedimentos de combate à pandemia da COVID-19 de forma regionalizada**, haja vista que os municípios referênciam no atendimento a pacientes de urgência e emergência, tanto da rede pública quanto da rede privada, estão com sua capacidade de atendimento estrangulada.



Portanto, entendemos que esse momento crítico requer a **adoção de medidas mais rígidas pelos gestores municipais**, para que se possa controlar o avanço e a propagação do Coronavírus e, com isso, preservar vidas.

Uberlândia-MG, 22 de fevereiro de 2021.

WENDER LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da AMVAP
Prefeito de Gurinhatã